



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

---

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2021.**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2021,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICONHA, POR  
SEU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA QUALIDADE DE  
LOCATÁRIOS, E A SRA. MARIA NAZARET PAGANINI,  
COMO LOCADOR, TENDO POR OBJETO A  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E MAJORAÇÃO  
DE VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO  
RESIDENCIAL.**

O **MUNICÍPIO DE ICONHA**, Estado do Espírito Santo, por seu órgão administrativo, a Prefeitura Municipal, sediada à Praça Darcy Marchiori, n.º 11 – Jardim Jandira – Iconha/ES, inscrito no CNPJ n.º 27.165.646/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gedson Brandão Paulino**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.562.453 – SPTC/ES, inscrito no CPF n.º 083.592.647-83, residente e domiciliado à Rua Santa Luzia, n.º 121 – Centro – Iconha/ES, na qualidade de **LOCATÁRIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n.º 10.700.073/0001-40, sediado à Rua Muniz Freire, n.º 65 – Centro – Iconha/ES, representado pelo Secretário Municipal de Saúde o, **Sr. Rocleison Gonçalves Costa**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 2205984-SSP/ES e inscrito no CPF sob o n.º 122.324.367-21, de outro lado, do outro lado, os proprietários: **Sra. Maria Nazaret Paganini**, inscrita no CPF n.º 969.515.247-34, neste ato denominados, **LOCADOR (A)**, tem ajustado o presente TERMO ADITIVO, conforme o Processo Administrativo n.º 001.784/2021 e a Dispensa de Licitação n.º 030/2021, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 1993, e na Lei n.º 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de imóvel não residencial sob o n.º 020/2021, proveniente do Processo Administrativo n.º 001.784/2021, situado à Rua Major Vieira, nº 211 – Centro – Iconha – ES, para instalação e funcionamento da Agência Municipal de Agendamento 9 (AMA) e o Centro de especialidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O Contrato n.º 020/2021 fica prorrogado, para fins de vigência, da data de **31/12/2025** até a data de **31/03/2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MAJORAÇÃO DE VALOR**

**3.1.** Fica ajustado ao contrato o valor de **R\$ 320,72 (trezentos e vinte reais e setenta e dois centavos)**, a título de reajuste contratual.

**3.2.** O Contrato passará a ter o valor mensal de **R\$ 3.526,72 (três mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 10.580,17 (dez mil quinhentos e oitenta reais e dezessete centavos)**, referente a 03 meses de aluguel.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1.** As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão, com recursos próprios deste município para o exercício de 2026 e seguintes, a saber:

- **Fonte de Recursos: 1600009999**
- **Ficha: 142**
- **Elemento de Despesa: 33903600000**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** As cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo ficam ratificadas e continuam inteiramente em vigor.

E para a realidade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

---

03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Iconha/ES, 31 de dezembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA  
PREFEITO - GEDSON BRANDÃO PAULINO  
Locatário**

**ROCLEISON G. COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Locatário**

**MARIA NAZARET PAGANINI  
CPF n.º 969.515.247-34  
Locadora**